



# Cartilha de Recomendações LGPD



## Cartilha de recomendações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais clientes Sky Informática



**AVISO LEGAL:** A Sky Informática não é uma empresa de consultoria jurídica e portanto este documento é de caráter orientativo. Para maiores esclarecimentos consulte sua assessoria jurídica.

Alguns termos são específicos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas definições estão neste [Glossário](#).



A Lei Geral de Proteção de Dados veio para ficar e mudar a maneira como tratamos os dados pessoais. Juntamente com o Provimento nº 74 do CNJ, obriga as serventias a mudarem a cultura em relação às boas práticas de segurança da informação e privacidade de dados, seja ela em meio eletrônico ou físico.



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) vai muito além dos sistemas da Sky Informática, ela requer atenção para três pilares fundamentais, que são: **PILAR PESSOAS; PILAR POLÍTICAS** e **PILAR TECNOLOGIA**. Sempre imagine os pilares como a sustentação da segurança da informação e da LGPD. De nada adianta adquirirmos o melhor firewall, o melhor

antivírus, o melhor sistema operacional, o melhor computador se não conscientizarmos e treinarmos as pessoas. Junto disso é importantíssimo estabelecer e divulgar as políticas para que todos saibam o que pode ou não ser feito com as informações. Pense que se um dos pilares não estiver bem sustentado, tudo pode vir abaixo.



Os sistemas da Sky Informática estão adequados para a LGPD, porém estamos em constante evolução e avaliando melhorias que podem ser implementadas para ajudar na proteção de dados.



Esta é uma cartilha complementar às cartilhas já publicadas pelas entidades de classe. Recomendamos a leitura das leis, provimentos, e demais documentos auxiliares como:

- [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#)
- [Provimento 74 do CNJ](#)
- [Lei Marco Civil da Internet](#)
- [Cartilha ARPEN/SP](#)
- [Orientações institucionais CNB SP](#)
- [Provimento 23/2020 CFJ/SP](#)

## Cartilha de recomendações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais clientes Sky Informática

- [Página sobre LGPD TJ/SC](#)
- [Parecer Processo nº. 0034317-87.2020.8.24.0710 CGJ/SC](#)
- [Guia de boas práticas - LGPD \(Governo Federal\)](#)
- [Provimento 28 da CGJ-RS](#)
- [Recomendação 73 do CNJ](#)

Seguem também algumas recomendações de vídeos:



- [A adequação dos Cartórios para a LGPD](#)
- [Evento AD NOTARE - LGPD e Governança Digital para cartórios](#)
- [LGPD e seus reflexos nas Serventias Extrajudiciais - Colégio Registral - RS](#)
- [Sensibilização da LGPD nas Serventias Extrajudiciais - TJ/SC](#)

### PILAR PESSOAS

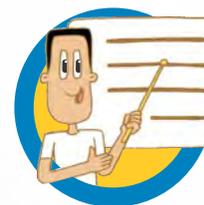
- Crie um comitê multidisciplinar para fomentar a implantação e estudo da LGPD.
- Capacite sua equipe de funcionários, colaboradores e terceiros sobre a LGPD.



- Capacite sua equipe para os devidos cuidados com a segurança da informação. Principalmente no uso de email, recebimento de arquivos, phishing. [Segue cartilha de recomendação de segurança.](#)

- Verifique se seus prestadores de serviço ou colaboradores externos estão em conformidade com a LGPD.
- Se adeque às conformidades de segurança da Informação conforme o Provimento nº 74 do CNJ e LGPD.

### PILAR POLÍTICAS



- Crie regras e divulgue-as para seus funcionários e colaboradores. Chamamos isso de Política de Segurança da Informação.



- Crie e declare um documento de como os dados coletados em sua serventia são usados, qual a finalidade, com quem

## Cartilha de recomendações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais clientes Sky Informática

você compartilha esses dados (ex. DOI, SIRC, IBGE, CRI, E-NOTARIADO, SERASA/BOAVISTA, CENPROT, CENTRAL RTDPJ, COAF, CENTRAL DE ESTRANGEIROS, CNIB, entre outras) e disponibilize para seus clientes. Chamamos isso de POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

### PILAR TECNOLOGIA

#### ● Nos sistemas Sky Informática

- Conforme Art. 6º da LGPD e parecer do TJ/SC, é recomendada a coleta de dados limitada para a realização dos atos.
- Conforme o Art. 7º da LGPD, o compartilhamento de dados com as centrais e outras entidades é definido por regulamentação própria. Nessa hipótese, o tratamento não precisa necessariamente ser baseado no consentimento, mas sim no cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- Revise os permissionamentos de usuários e senhas. Sempre estabeleça o mínimo privilégio para o usuário conseguir realizar suas funções.

- Não utilizar usuários genéricos, como "usuário Balcão". Criar usuários pra acesso individualizado ao sistema.
- Usuários e senhas são pessoais e intransferíveis.



- Utilize senhas fortes, não compartilhe seu usuário e senha com colegas. Nosso sistema permite autenticação por biometria ou certificado digital, além de usuário e senha.

- Não deixe seu login aberto ao deixar a estação de trabalho.
- Os backups externos devem ser em dispositivos criptografados, executados e transportados por pessoas capacitadas e cientes de suas responsabilidades perante a LGPD e Provimento nº 74 do CNJ.
- Em última instância, conforme o parecer do TJ/SC, utilize outros embasamentos legais da LGPD, como o Consentimento.



- Verifique se as empresas que prestam serviços de TI e ou backup em nuvem estão em conformidade com a LGPD e

## Cartilha de recomendações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais clientes Sky Informática

Provimento nº 74 do CNJ. **Obs:** clientes do Sky Remote Backup já estão em conformidade.



- Os sistemas da Sky Informática possuem auditorias internas conforme o Provimento nº 74 do CNJ exige. Saiba mais sobre as **auditorias do sistema** e como acessá-las [aqui](#).



- Ao receber mídias/arquivos externos por meio físico ou eletrônico, certifique-se de que estes não causem efeitos nocivos aos sistemas de computação. Tenha uma triagem em máquina com antivírus atualizado.

### ● TI geral:

- Conforme o Provimento nº 74 do CNJ, tenha um responsável técnico pela TI de sua serventia.
- Conforme a própria LGPD, tenha um Encarregado (DPO).
- Não utilize sistema operacional obsoleto, pelo fato de

não receber atualizações de segurança. Para maiores explicações verifique nossas recomendações detalhadas [aqui](#).

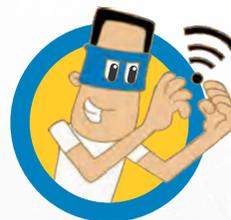


- Faça junto com sua TI um mapeamento de dados e processos para saber exatamente onde estão os dados, onde estão os riscos, e o que pode ser feito para mitigar incidentes.



- Estabeleça segurança por camadas. No ambiente físico, como por exemplo acesso a sala de servidor, arquivos e gavetas com documentos importantes devem estar em arquivos chaveados, ambiente da rede, nos softwares, etc.

- Estabeleça processos seguros, inclusive para as rotinas de manutenção de documentos impressos. Não deixe fichas, livros, certidões e quaisquer documentos impressos em locais onde o público possa ter acesso.



- Cuidado com wifi, procure um especialista para separar a rede corporativa do cartório com a rede de convidados.

## Cartilha de recomendações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais clientes Sky Informática

- Utilize hardwares e softwares com gestão centralizada. Desta forma você consegue ter uma visão e controle geral de todo o seu ambiente e não apenas de máquina em máquina.
- Implante um controlador de domínio ou similar na sua rede para estabelecer políticas e privilégios mínimos para os usuários atingirem seus objetivos.
- Procure segmentar seus servidores por serviços, ex: Servidor de Arquivos, Servidor de Banco de Dados, Servidor Controlador de Domínio.



- Verifique se seus provedores de serviços na nuvem estão em conformidade com a LGPD. No momento em que você (controlador) compartilha dados com terceiros (operadores), você passa a ser corresponsável por estes dados. O fato de você colocar seus dados na nuvem, por exemplo, é um compartilhamento de dados. Verifique se o provedor está em conformidade com a LGPD, verifique os critérios de segurança aplicados, revise os acessos.

### ● **Nos impressos da serventia:**

- Não usar rascunhos com dados pessoais ou relevantes.
- Os livros, certidões, fichas, também devem ter acesso restrito.
- Não deixe credenciais e informações importantes em post-its ou expostos. Existem soluções tecnológicas para a gestão de senhas.
- Guarde as segundas vias de recibo em local seguro e com acesso restrito.



- Utilize o descarte correto de material impresso, de forma que inviabilize a recuperação de dados.

Maiores dúvidas, lembre de conversar com sua assessoria jurídica.

